

DECRETO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20/2020 De 23 de Janeiro de 2019

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-2, na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR

Art.1º. **BENIGNA CONCEIÇÃO DA SILVA**, CPF 029.376.785-80, do cargo de comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLOG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, 23 de Janeiro de 2020.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Rua Messias Prado, 71, Centro, 49.100-000, São Cristóvão – SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>

DECRETO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21/2020 De 23 de Janeiro de 2019

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II, Símbolo CC-6, na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

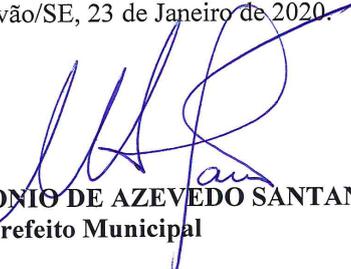
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR

Art.1º. IVANI KAREN RIBEIRO DE ARAÚJO, CPF 005.027.815-05, do cargo de comissão de Assessor Administrativo II, Símbolo CC-6, da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPMLOG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, 23 de Janeiro de 2020.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Rua Messias Prado, 71, Centro, 49.100-000, São Cristóvão – SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>